

INDICAÇÃO Nº 335/2025

Senhora Presidente:

O Vereador que subscreve o presente expediente regimental, valendo-se do uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após o conhecimento do teor desta proposição por parte do Soberano Plenário, INDICA, para adoção de providências que se fazem necessárias através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, promovendo determinações aos setores competentes da municipalidade para que seja estudada a possibilidade de construção de Calçamento Poliédrico ou Asfáltico com passeio na comunidade do agudos.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente proposição como forma de melhorar a mobilidade e acessibilidade, a pavimentação adequada das vias viabiliza a circulação eficiente de veículos, melhorando a mobilidade da população, além disso, ela garante acessibilidade a todos os cidadãos, incluindo pessoas com mobilidade reduzida, ruas pavimentadas facilitam o deslocamento de pedestres, ciclistas e cadeirantes, contribuindo para uma cidade mais inclusiva.

Desenvolvimento econômico: A pavimentação adequada atrai investimentos, uma vez que vias bem mantidas são um indicativo de desenvolvimento e organização, estimulando o comércio, o turismo e a geração de empregos. Além disso, propicia condições para o transporte de produtos e matérias-primas, impulsionando o crescimento econômico.

Valorização imobiliária: Áreas com vias pavimentadas geralmente têm maior valor imobiliário. A infraestrutura de qualidade influencia diretamente no preço dos imóveis e na procura por eles, a valorização das propriedades não só beneficia os proprietários, mas também aumenta a arrecadação de impostos municipais, que podem ser reinvestidos em melhorias urbanas.

São essas as razões que originaram a presente indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, em 1º de dezembro de 2025.

RENAN DE SOUZA
Vereador